



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 763

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - São dadas as seguintes denominações às Vias Públicas situadas na Vila Recreio, no Distrito de Minas do Leão, no Município de Butiá:

- 1 - Rua Vergílio do Prado;
- 2 - Travessa Adão Teichinkoski;
- 3 - Rua Donário Quintana;
- 4 - Rua João Leopoldo Dummer;
- 5 - Rua José de Castro;
- 6 - Rua Afonso Teichinkoski;
- 7 - Rua Nicanor Marins.

Parágrafo Único - As denominações aqui indicadas, são todas identificadas no mapa em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica excluída da Lei Municipal nº 445, de 20 de dezembro de 1979, a denominação "Rua da Taquara".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de agosto de 1988

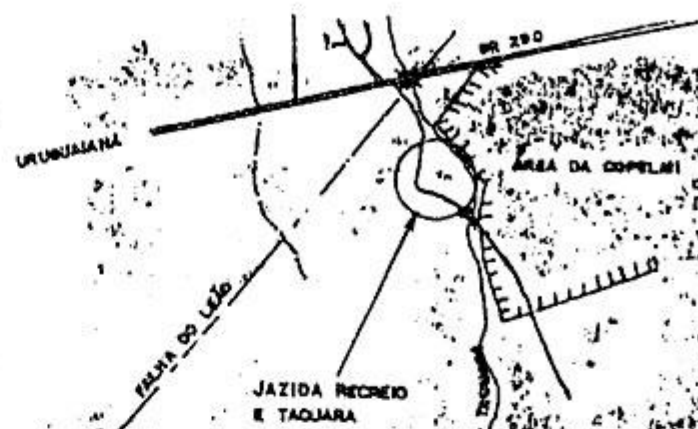
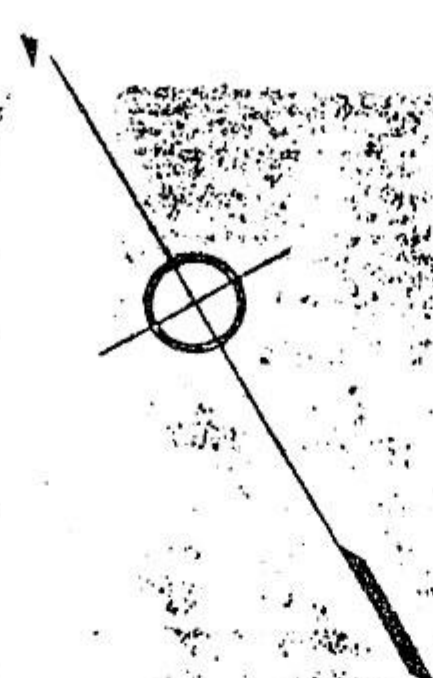
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de agosto de 1988

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA APROX. 1:75.000

